

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de **19 FEV. 2013**



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2013 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>104</u> , Liv. <u>23</u> , Fls. <u>34^v</u> Em <u>19/02/13</u> . às <u>17:00</u> hs. Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>005</u> /2013

Autor: **Vereador ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO-PT (1º Secretário)**

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal para que em conformidade com a **Lei nº 8.399, de 22 de dezembro de 2005, que institui a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso e estabelece outras providências** deva o executor municipal por meio de projeto de lei ou decreto a fim de se precaver com medida legal que assegure à prefeitura a quem responsabilizar se o fato tiver alguma relação com a falta de preventivos ou preventivos que estejam em desacordo com as normas regulamentares estadual e/ou nacional.

Posto assim, o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros deva ser acompanhado do número de credenciamento da empresa que executou o projeto contra incêndio e pânico.

Frente ao exposto, apelamos para que a assessoria jurídica encaminhe o instrumento sobre a questão levantada o mais rápido possível.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 19 de fevereiro de 2013.

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO

(Kiko)

Vereador-PT
1º Secretário